



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 30/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA SEMENTES DA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Edital para selecionar profissionais para compor a equipe técnica do **PROGRAMA SEMENTES DA PARAÍBA**.

1. DO OBJETIVO

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar profissionais para desempenhar as funções de apoio técnico do **PROGRAMA SEMENTES DA PARAÍBA**.

2. DO PROGRAMA SEMENTES DA PARAÍBA

2.1 Desde 2020, a Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB) tem implementado uma série de programas, projetos, concursos e novos modelos educacionais com o intuito de transformar o sistema público de educação do Estado da Paraíba. Uma larga trajetória que culmina com resultados de destaque em diferentes áreas, incentivando a leitura e a produção de textos literários da cultura popular paraibana, o (re)conhecimento socioambiental através das práticas experimentais e o desenvolvimento das habilidades matemáticas e empreendedoras, respeitando suas características e peculiaridades.

2.2 O ingresso destas temáticas nas salas de aula das escolas da Rede Estadual de Ensino tem como principal base o contexto das relações culturais, políticas, econômicas e emocionais que ocasionam as diversas mudanças pessoais e sociais. Dessa maneira, propomos a execução de projetos didático-pedagógicos a serem desenvolvidos no âmbito escolar, com o intuito de proporcionar ao estudante uma reflexão sobre o autoconhecimento, suas intervenções no mundo e sua interação com o Universo. Para isso, o enfoque pedagógico deve articular estratégias de envolvimento nos estudos lógico-matemáticos, socioeconômicos, tecnológicos, ambientais e artístico-culturais, validando tanto aspectos da sociedade global quanto local para o pleno exercício da cidadania.

2.3 Durante essa imersão os professores terão formação nas principais metodologias a serem utilizadas quando o objetivo é incentivar o estudante a ser protagonista e transformador da sua realidade por meio de instrumentos inovadores.

2.4 Neste contexto, foi instituído o Programa Sementes da Paraíba, por meio do Decreto nº 42.490, de 11 de maio de 2022. O objetivo do Programa é oportunizar a compreensão e a valorização de conhecimentos literários, científicos e matemáticos nas escolas da rede estadual de ensino, incentivando a leitura e a produção de textos literários da cultura popular paraibana, o (re)conhecimento socioambiental através das práticas experimentais e o desenvolvimento das habilidades matemáticas e empreendedoras, respeitando suas características e peculiaridades.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.5 O programa promove o estímulo a produções autorais dos estudantes nas ações didático-pedagógicas contempladas nos Projetos Políticos Pedagógicos e nos Planos de Intervenção Pedagógica das escolas para promover o desenvolvimento de competências das áreas de Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática e Suas Tecnologias previstas na Base Nacional Comum Curricular e na Proposta Curricular da Paraíba, as quais são aferidas pelo Índice de Desenvolvimento de Educação Básica – IDEB.

2.6 Com isto, propomos a execução de projetos didático-pedagógicos a serem desenvolvidos no âmbito escolar, com o intuito de proporcionar ao estudante uma reflexão sobre o autoconhecimento, suas intervenções no mundo e sua interação com o Universo. Para isso, o enfoque pedagógico deve articular estratégias de envolvimento nos estudos lógico-matemáticos, socioeconômicos, tecnológicos, ambientais e artístico-culturais, validando tanto aspectos da sociedade global quanto local para o pleno exercício da cidadania.

2.7 O Sementes da Paraíba ainda objetiva oportunizar a inclusão social e incentivar a participação dos estudantes, público-alvo da Educação Especial, garantindo a igualdade educacional e viabilizando espaços para o crescimento integral em consideração às especificidades de cada indivíduo.

2.8 Além disso, o Programa é uma iniciativa particularmente relevante para semear oportunidades para que os estudantes atuem como protagonistas, produzindo e valorizando as suas descobertas artístico-cultural, tecnológica, socioeconômica, lógico-matemática e ambiental.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções para atuação na equipe de apoio técnico do PROGRAMA SEMENTES DA PARAÍBA.

3.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

3.4 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

3.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 5.1 deste Edital.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia a seleção para compor a equipe técnica, bem como orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

5.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 6.1, o/a candidato/a deverá:

5.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>.

5.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 6.2; Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1; Declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período da manhã/tarde, com carga horária de 20 horas semanais.

5.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

5.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

5.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

5.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

5.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

5.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.12.3 Cometer falsidade ideológica;

5.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.12.5 Não preencher as exigências e/ou desprezar quaisquer das normas definidas por este Edital;

5.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

5.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

5.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 5.2.

5.15 Será considerado também a última inscrição do mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 5.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

5.16 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

5.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas das funções profissionais envolvidas nas atividades de composição da EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA SEMENTES DA PARAÍBA, oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:

| FUNÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR | TURNO |
|--------|-------|---------------|-------|-------|
|--------|-------|---------------|-------|-------|



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

| | | | | |
|---------------|----|---------------|--------------|-------------|
| APOIO TÉCNICO | 05 | 20 h semanais | R\$ 1.500,00 | Manhã/Tarde |
|---------------|----|---------------|--------------|-------------|

6.2. Os requisitos por perfil para as vagas da equipe de apoio técnico do **PROGRAMA SEMENTES DA PARAÍBA** estão relacionados abaixo:

| PRÉ-REQUISITOS | |
|-----------------------|--|
| APOIO TÉCNICO | <p>Perfil 01: Especialista Pedagógico - Língua Portuguesa - 01 vaga. Formação Acadêmica: Licenciatura em Letras e pós-graduação na mesma área. Experiência Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Experiência mínima de três anos no magistério;- Experiência em Coordenação Pedagógica, Coordenação de Área ou Coordenação de eventos;- Experiência como Professor Formador;- Assessoria Pedagógica. <p>Pré-requisito: Ser professor do quadro efetivo da SEECT e ter disponibilidade de horário para participar de reuniões semanais presenciais na cidade de João Pessoa.</p> |
| APOIO TÉCNICO | <p>Perfil 02: Especialista Pedagógico - Ciências - 01 vaga. Formação Acadêmica: Licenciatura em Biologia e pós-graduação na mesma área. Experiência Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Experiência mínima de três ano no magistério;- Experiência em Coordenação Pedagógica, Coordenação de Área ou Coordenação de eventos;- Experiência como Professor Formador;- Assessoria Pedagógica; <p>Pré-requisito: Ser professor do quadro efetivo da SEECT e ter disponibilidade de horário para participar de reuniões semanais presenciais na cidade de João Pessoa.</p> |
| APOIO TÉCNICO | <p>Perfil 03: Especialista Pedagógico - Matemática - 01 vaga.</p> |



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

| | |
|---------------|--|
| | <p>Formação Acadêmica: Licenciatura em Matemática e especialização na mesma área.</p> <p>Experiência Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Experiência mínima de três anos no magistério;- Experiência em Coordenação Pedagógica, Coordenação de Área ou Coordenação de eventos;- Assessoria Pedagógica; <p>Pré-requisito: Ser professor do quadro efetivo da SEECT e ter disponibilidade de horário para participar de reuniões semanais presenciais na cidade de João Pessoa.</p> |
| APOIO TÉCNICO | <p>Perfil 04: Analista Pedagógica, 01 vaga.</p> <p>Formação Acadêmica: Licenciatura qualquer área</p> <p>Experiência Profissional/Acadêmica:</p> <ul style="list-style-type: none">- Experiência mínima de três anos no magistério;- Experiência em Coordenação Pedagógica, Coordenação de Área ou Coordenação de eventos;- Assessoria Pedagógica;- Ministrando e coordenando formação continuada;- Planejamento e coordenação de projetos;- Análise e monitoramento de dados. |
| APOIO TÉCNICO | <p>Perfil 05: Analista de Logística Dados e Comunicação, 01 vaga.</p> <p>Formação Acadêmica: Graduado em Relações Públicas, Comunicação Social; Marketing; Administração; Jornalismo ou áreas afins.</p> <p>Experiência Profissional: Experiência Profissional/Acadêmica: É obrigatório que o(a) candidato (a) tenha conhecimento em gestão de projetos, com desenvolvimento de parâmetros de atuação, metas, planejamento, organização, direção e estratégias de logística para concretização de eventos e empreendimentos; Conhecimento em técnicas e ferramentas de ciência de dados (visualização e processamento) e experiência básica na construção de representações visuais de informações.</p> <p>Pré-requisito: Experiência no gerenciamento de comunicações e atendimento ao público.</p> |

7. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá uma Etapa, **compreendendo o máximo de 100 pontos** que corresponderá à análise curricular.

7.2. Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com a vaga.

| APOIO TÉCNICO | | |
|--|-------------------------|-------------------------|
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Diploma de graduação no curso superior na área descrita no edital para a vaga pleiteada, limitada a um curso. | 0 | 15 |
| Certificado de Pós-graduação para a vaga pleiteada, limitada a um curso. | 0 | 15 |
| Experiência de trabalho no magistério, limitada a 3 (três) anos, sendo 10 pontos para cada ano. | 0 | 30 |
| Experiência em Coordenação Pedagógica, Coordenação de Área ou Coordenação de eventos, limitada a dois anos, sendo 5 pontos para cada semestre. | 0 | 20 |
| Assessoria Pedagógica, limitada a dois anos, sendo 5 pontos para cada semestre. | 0 | 20 |
| TOTAL | 0 | 100 |

7.3 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da etapa 1 (análise de currículo).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

- 8.1.1 Maior experiência comprovada;
- 8.1.2 Data de nascimento.

9. DOS RECURSOS

9.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do <https://sigfapesq.ledes.net>.

9.4 Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

11.2 Serão concedidas bolsas a partir de agosto/2022 a março/2023 para todas as funções postas neste edital.

11.3 O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a será R\$ 1.500,00 para cada perfil.

11.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

11.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.7.1 Para o caso dos bolsistas com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária** a ser dedicada ao projeto.

11.7.2 Para o caso dos bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração de não vínculo empregatício**.

11.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

de recursos orçamentários e financeiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

12.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã e/ou tarde para participação nas atividades do programa.

12.2 Auxiliar na organização e execução do programa, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

12.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Programa.

12.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à Coordenação do Programa Sementes da Paraíba.

12.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa Sementes da Paraíba.

12.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Programa.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia.

13.2 As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do projeto, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.

14.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

desligamento automático do projeto.

14.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

14.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

15.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ e a SEECT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

16. DO CRONOGRAMA GERAL

| PERÍODOS | ETAPAS |
|-----------------|---|
| 16 a 20/07/2022 | Inscrições dos candidatos. |
| 21/07/2022 | Divulgação da classificação preliminar dos inscritos. |
| 22/07/2022 | Interposição de recurso. |
| 25/07/2022 | Divulgação do resultado da interposição do recurso. |
| 26/07/2022 | Resultado dos inscritos selecionados. |

Campina Grande, 15 de julho de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

Campina Grande, 22 de julho de 2022.

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, Nome do candidato, residente na Rua ***** , nº **** , Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº ***** , declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande, 29 de julho de 2022

Nome do candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **Nome da instituição** a participação de **Nome do candidato, Nº da matrícula**, como membro do projeto “**Nome do projeto**”, através do Edital 30/2022 FAPESQ/SEECT, pelo período de (01 de agosto de 2022 a 31 de março de 2023), com carga horária de 20h semanais.

Campina Grande, 29 de julho de 2022.

Nome do responsável pelo setor